AS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM OS GRUPOS SOCIOEDUCATIVOS NO CRAS SANTO EXPEDITO

Elizângela de Andrade Alexandre IMAMURA¹ Silvia Helena MANFRIN²

RESUMO: O presente trabalho teve como proposta apresentar as ações desenvolvidas com as famílias participantes dos grupos socioeducativos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Santo Expedito. A partir disso, busca-se uma proposta para a implantação de uma nova metodologia a ser trabalhada com os grupos, sendo adequada a cada momento em uma sequencia. As ações socioeducativas contribuem para a socialização e convivência comunitária, provocando importantes mudanças de hábitos e comportamento, principalmente no âmbito individual e familiar.

Palavras-chave: Política Nacional de Assistência. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Proteção Social Básica.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo analisar a metodologia aplicada com as famílias referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Santo Expedito.

Como um novo mecanismo estatal, o CRAS atua diretamente com famílias e indivíduos, visando o fortalecimento de vínculos afetivos e sociais e a potencialização das famílias, tem por finalidade ampliar a capacidade de proteção e de prevenção de seus usuários em sua área de atuação, bem como o fortalecimento e o apoio aos vínculos sociais e comunitários, articulando a favor de sua inclusão social.

Nesta perspectiva, optou-se por realizar uma pesquisa bibliográfica, eletrônica e documental, a qual possibilitou uma maior compreensão sobre o tema proposto, obtendo clareza teórica acerca dos

¹ Discente do 8º termo do curso de Serviço Social. Toledo Prudente Centro Universitário. e-mail: lia2406@outlook.com.

² Docente do curso do Serviço Social. Toledo Prudente Centro Universitário. e-mail:silviamanfrin@unitoledo.br.

problemas, das dificuldades, dos limites e possibilidades presentes nesta temática.

O referido estudo contou com a introdução e conclusão, se estruturou em três capítulos. O primeiro abordou de maneira sucinta a Política de Assistência Social, sua evolução ao longo dos anos, destacando seus princípios e objetivos com sua gestão descentralizada e participativa, baseada no Sistema Único de Assistência Social.

O capítulo seguinte explanou-se sobre o Centro de Referência de Assistência Social, trouxe a conceituação teórica do que é CRAS, suas funções e eixos, sendo que o trabalho desenvolvido pelo CRAS deve observar e respeitar as diversidades culturais e sociais dos grupos familiares e promover o protagonismo familiar.

O terceiro capítulo analisou-se as ações desenvolvidas com as famílias participantes dos grupos socioeducativos, e uma proposta de implantar uma nova metodologia para ser trabalhada com esses grupos.

Assim sendo, nas considerações finais analisou-se as alternativas de intervenção relacionadas a nova metodologia a ser aplicada com os grupos socioeducativos, que foram abordadas ao decorrer do trabalho.

2 POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2004

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é uma política de direito social, assegurada a partir da Constituição Federal de 1988, trazendo uma nova concepção para a Assistência Social brasileira.

Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – 1993, é uma política não contributiva, para garantir o atendimento às necessidades básicas e a quem dela necessitar.

A PNAS é um instrumento que regulamenta a organização da prestação de medidas socioassistenciais. Sistematizada e aprovada a partir da criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ela reafirma os princípios democráticos da LOAS, com destaque para a universalização dos

direitos sociais e a igualdade de direito no acesso às ações socioassistenciais, implementada pela implantação do Centro de Referência de Assistência Social.

Dessa forma a PNAS assume uma visão de proteção social, visando identificar os riscos e vulnerabilidades produzidos pela desigualdade social, vem definir parâmetros para as ações desenvolvidas pela assistência social, na efetivação dos direitos socais.

Essa centralidade deve-se ao reconhecimento, pela política de assistência social, da responsabilidade estatal de proteção social às famílias, apreendida como "núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social" e "espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primária" dos indivíduos.(MDS,ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, 2009, p. 12)

A assistência tornou-se uma política de responsabilidade do Estado, direito do cidadão e, portanto, uma política estratégica no combate à pobreza e para a constituição da cidadania das classes subalternas.

Ao mesmo tempo, assim como em outras áreas de política pública, de acordo com as definições legais, a gestão desta política, passa a ser efetivada por um sistema descentralizado e participativo, cabendo aos municípios uma parcela significativa de responsabilidade na sua formulação e execução.

Em consonância com o disposto na LOAS, a Política Nacional de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:

- I Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão. (PNAS, 2005, p. 32)

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais,

visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.

Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais. Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, que garantam a convivência familiar e comunitária. (PNAS, 2005, p. 33)

Diante dos princípios e objetivos estabelecidos na PNAS demonstra o compromisso em garantir o acesso a todos os direitos dos cidadãos, respeitando sua autonomia e socializando as informações acerca dos direitos sociais.

Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como:

[...] famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultantes de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas publicas; uso de substancias psicoativas; diferentes formas de violência advinha do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (PNAS, 2005, p. 33)

A Política de Assistência Social vai permitir a padronização, melhoria e ampliação dos serviços de assistência no país, respeitando as diferenças locais. É uma política que junto com as políticas setoriais, considera as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento.

2.1 Sistema Único de Assistência Social – SUAS

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS, instituído pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS e implantado em 2005, concretiza o conteúdo da LOAS, para a realização de seus objetivos e resultados esperados, consagrando os direitos de cidadania e inclusão social.

Sua organização acontece de forma descentralizada e participativa, a oferta de serviços socioassistenciais em todo território nacional, configura-se como um esforço de romper com o modelo assistencialista, propondo uma nova configuração para a assistência social.

A implantação do SUAS, como um sistema único e nacional, trouxe para a assistência social maior organicidade entre seus serviços, benefícios, programas e projetos, prestados tanto pela rede pública quanto privada, maior articulação entre as ações da União, Estados e Municípios, maior integração entre a política de assistência social e as outras políticas. (Guia, MDS, 2011 p. 38)

Dessa forma, o SUAS institui-se como um meio na articulação de esforços e recursos dos três níveis de governo Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões e serviços.

"O modelo de gestão do SUAS é descentralizado e participativo, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência Social, garantido o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais. Pressupõe ainda gestão partilhada, a corresponsabilidade e cofinacimento da política pelas três esferas de governo e a definição clara das competências técnico-políticas da União, Estados, Distrito federal e Municípios". (NOB/SUAS, 2010, p. 22)

Assim a efetivação e a organização de gestão do SUAS variam de acordo com a capacidade que cada ente federativo tem de executar e cofinanciar os serviços da assistência social.

Constituído como um instrumento que viabiliza e organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, de responsabilidade do Estado, o Sistema Único de Assistência Social tem como seus princípios:

> universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 -Estatuto do Idoso;
- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;
- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. (NOB/SUAS, 2012, p. 16)

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reforça a responsabilidade do Estado sob a garantia de acesso aos direitos dos usuários, dispondo de meios para organizar a execução da política de assistência, através da normatização dos padrões de atendimento, a partir de eixos e subsistemas, conforme abaixo:

Define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultados, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial e, ainda, os eixos estruturantes e de subsistema conforme aqui descritos:

Matricialidade sóciofamiliar.

Descentralização político-administrativa e Territorialização.

Novas bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil.

Financiamento.

Controle Social.

O desafio da participação popular/cidadão usuário.

A Política de Recursos Humanos.

A Informação, o Monitoriamento e a Avaliação. (PNAS, 2004, p. 39)

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, o SUAS engloba a oferta de Benefícios Assistenciais, prestados a públicos específicos de forma articulada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. Também gerencia a vinculação de entidades e organizações de assistência social ao Sistema, mantendo atualizado o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social.

Os serviços socioassistenciais no SUAS são organizados segundo as seguintes referências: vigilância social, proteção social e defesa social e institucional; e organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social:

A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros. E se divide em dois grupos: Média Complexidade e Alta Complexidade. (NOB/SUAS, 2010, p. 19, 20)

Assim, as ações da assistência social no SUAS são organizadas tendo como referência nos territórios mais vulneráveis, considerando suas demandas e necessidades, para o desenvolvimento social, individual e familiar.

3 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social – (SUAS) no seu território de abrangência e se constituem em equipamentos públicos municipais, instituídos a partir de 2004 pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social. (MDS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, 2009, p. 09)

Trata-se de uma instituição composta por uma equipe interdisciplinar que deverá organizar ações e serviços de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

O CRAS deve ser instalado em território que apresentam índices elevados de população em situação de vulnerabilidade social, objetivando:

[...] prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e fortalecimento de vínculos familiares

e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. (MDS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, 2009, p. 09)

Assim, os serviços a serem desenvolvidos no CRAS, estão de acordo com a realidade específica apresentada pela população usuária em seu território de abrangência.

Para ofertar serviços socioassistenciais, elaborar diagnóstico socioterritorial, prevenir as situações de risco e vulnerabilidade e a garantia dos direitos, os serviços ofertados no CRAS devem ser :

A oferta dos serviços no CRAS deve ser planejada e depende de um bom conhecimento do território e das famílias que nele vivem, sua necessidades, potencialidades, bem como o mapeamento da ocorrência das situações de risco e de vulnerabilidade social e das ofertas já existentes. (MDS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, 2009, p. 09)

Dessa forma, o CRAS deve desenvolver sua funções embasadas em dois eixos: a matricialidade sociofamiliar e a territorialização, onde o primeiro consiste:

"A matricialidade sociofamiliar se refere à centralidade na família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social. (MDS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, 2009, p. 12).

Todos os serviços ofertados no CRAS devem ter como foco o atendimento às famílias do seu território, considerando que o contexto familiar é um espaço de formação dos sujeitos e transmissão de valores.

Assim, pontuamos o segundo eixo:

A territorialização refere à centralidade do território como fator determinante para a compreensão das situações de vulnerabilidade e risco sociais, bem como para o seu enfrentamento. A adoção da perspectiva da territorialização se materializa a partir da descentralização da política de assistência social e consequente oferta de serviços socioassistenciais em locais próximos aos seus usuários. Isso aumenta sua eficácia e efetividade, criando condições favoráveis à ação de prevenção ou enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social, bem como de identificação e estimulo das potencialidades presente no território. (MDS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, 2009, p. 13)

Portanto, considerar a territorialização como um dos eixos estruturantes das ações e serviços oferecidos no CRAS não significa apenas

conhecer o território de sua abrangência, mas sim, como um espaço onde se manifestam as relações familiares e comunitárias.

Por ser instituído como uma unidade da proteção social básica desempenha duas funções específicas: gestão da proteção social básica no seu território e a oferta do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p. 05) a Proteção Social Básica deve apresentar os serviços de: Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e de Proteção Social Básica no domicilio para pessoas com deficiência e idosas.

Segundo as Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, afirma que:

Todo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS em desenvolvimento, obrigatoriamente, a gestão da rede socioassistencial de proteção social básica do seu território e a oferta do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, independentemente da(s) fonte(s) de financiamento (se municipal, federal e/ou estadual).

Sendo assim, através da gestão territorial deve-se promover a articulação da rede socioassistencial de proteção social básica referenciada ao CRAS, a promoção da articulação intersetorial, a busca ativa, bem como os programas de transferência de renda viabilizando o acesso aos seus usuários.

Dessa forma, o PAIF está associado a função de gestão territorial, consiste no trabalho social com as famílias, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo seu acesso aos direitos sociais.

Para um bom desenvolvimento destes serviços, o CRAS deve contar com uma equipe profissional interdisciplinar e recursos necessários, favorecendo para o desenvolvimento das suas funções.

Diante do exposto, faz-se necessário a elaboração de diagnósticos sociais e a criação de vigilância social que possibilitem o conhecimento das demandas apresentadas pelos usuários em seu território.

3.1 CRAS no município de Santo Expedito – SP

O município de Santo Expedito está localizado a oeste do estado de São Paulo, na 10ª região administrativa, á 524 km da capital, foi fundado no ano de 1940, com a chegada dos primeiros pioneiros e desbravadores, os senhores: Joaquim José dos Passos e Arthur Bispo, vindo com eles várias famílias em busca de trabalho e melhores condições econômicas. Em 1948, Santo Expedito tornou-se distrito de Presidente Prudente sendo elevado a categoria de município em 1958.

Atualmente com 56 anos de emancipação político-administrativa, possui 2.803 (dois mil e oitocentos e três) habitantes, sendo 2.478 (dois mil quatrocentos e setenta e oito) na zona urbana e 169 (cento e sessenta e nove) na zona rural, de acordo com o último senso do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística realizado no ano de 2010.

A economia do município é baseada na agropecuária, sendo a maioria da população economicamente ativa, trabalhadores rurais no corte de cana de açúcar ou diarista na lavoura.

Segundo o senso IBGE 2010 Santo Expedito possuem 1.230 (mil duzentos e trinta) domicílios, sendo 966 (novecentos e sessenta e seis) ocupados, 79 (setenta e nove) de uso ocasional e 185 (cento e oitenta e cinco) vagos. Dos 966 domicílios ocupados possuem uma renda per capita de:

- ✓ Sem Rendimento: 25 domicílios
- ✓ Até ¼ Salário Mínimo: 47 domicílios:
- ✓ ¼ Sal. Min. á ½ Sal. Min.: 175 domicílios:
- ✓ ½ Sal. Min. á 1 Sal. Min.: 422 domicílios:
- ✓ 1 Sal.. Min. á 2 Sal. Min.: 218 domicílios;
- ✓ 2 á 3 Sal. Min.: 44 domicílios:
- √ 3 á 5 Sal. Min.: 23 domicílios;
- ✓ 5 Sal. Min.: 12

Se avaliarmos a situação econômica dos domicílios, podemos observar que existe uma demanda na área de assistência social de 887 (oitocentos e oitenta e sete) domicílios.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Santo Expedito, foi implantado em agosto de 2011, e está localizado na Avenida Barão do Rio Branco,1.213 no Centro.

O prédio é sede própria, foi adaptado para as atividades do CRAS, com uma sala de recepção, sala de atendimento individual, sala de atendimento grupal, sala da assistente social e psicóloga, sala da coordenação, sala de reuniões, copa e banheiros.

Atualmente o CRAS está funcionando com uma equipe mínima:

- √ 1 coordenadora e assistente social; (acumulando o cargo)
- √ 1 psicóloga;
- √ 1 atendente;
- √ 1 serviço gerais;
- ✓ 2 estagiária de Serviço Social.

O funcionamento diário do CRAS é de segunda à sexta feira, com horário das 07 às 17: 00 horas.

O CRAS Santo Expedito oferta acompanhamento e atendimento técnico especializado, com a finalidade de potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida, prevenir situações de risco social, por meio de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O CRAS presta serviços continuados de proteção social básica de Assistência Social para seus familiares, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio do PAIF tais como: acolhimento, acompanhamento em serviços socioeducativos e de convivência ou por ações socioassistenciais, encaminhamentos para os demais serviços das outras políticas sociais, orientação e apoio na garantia dos seus direitos e de convivência familiar e comunitária.

Pensando no planejamento de ações que atendam realmente a necessidade dos usuários da assistência social, a equipe profissional do CRAS de Santo Expedito propõe oferta de serviços planejados e continuados, em especial serviços socioeducativos para famílias e seus membros.

Para que os mesmos valorizam o convívio, protagonismo, autonomia, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento de projetos coletivos, fortalecendo a sua capacidade de agir intencionalmente para modificar sua relação com o outro e recriar constantemente para mudança de realidade.

Vale ressaltar, que o histórico apresentados neste item foram extraídos de documentos do campo de estágio, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Santo Expedito.

4 AS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM OS GRUPOS SOCIOEDUCATIVOS

Os serviços socioeducativos com as famílias referenciadas no CRAS Santo Expedito são realizados através de encontros mensais, sendo divididos em 04 (quatro) grupos, a formação dos grupo é acordo com a realidade local de moradia das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e ou risco social, residentes no território de atuação do CRAS Santo Expedito.

O objetivo é incentivar as famílias a discutir e refletir sobre as situações vivenciadas e interesses comuns que se referem à função protetiva das famílias, os direitos que as famílias e seus membros possuem e os meios de acessá-los e demais temáticas que possam fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Com a perspectiva de que possam melhorar as situações intrafamiliares referidas pelas famílias e que agravam as situações de vulnerabilidade e ou risco social.

No decorrer da execução das reuniões são abordadas as seguintes temáticas:

- Direito à renda: Benefícios e Programas de transferência de renda: o que são e para que servem e como ter acesso;
- ➤ Direitos e Deveres das Famílias: Funções de proteção, socialização, cuidado das famílias e as dificuldades em exercer tais funções; Direitos

assegurados à família e seus membros; Necessidade de compartilhamento das responsabilidades entre os membros.

- ➤ Direitos Sociais: Direito sociais assegurados (assistência, saúde, educação, lazer, cultura, saneamento, habitação, etc.), com acessá-los, garanti-los e reivindicá-los.
- ➤ Especificidades do Ciclo de Vida: As características e o processo de desenvolvimento das crianças, adolescentes, jovens e idosos, auxiliando a compreender esses processos.
- Outros assuntos pertinentes.

Sendo assim, durante os encontros mensais são utilizados para o desenvolvimento das temáticas apresentadas: poesias, músicas, dinâmicas de grupos, vídeos, cartilhas, entre outros, contribuindo para a sensibilização e a escuta livre para a criação de vínculos entre os usuários e o serviço, após o encerramento das reuniões são oferecidos lanches com objetivo de confraternização e socialização entre os participantes do grupo com o intuito de contribuir assim com o fortalecimento de vínculos entre eles.

As 100 (cem) família que participam dos grupos socioeducativos, os quais ocorrem mensalmente, também participam de cursos de capacitação e qualificação profissional de acordo com a demanda sentida no decorrer das reuniões e atendimentos realizados individualmente a cada família.

Mediante de haver um espaço longo entre uma reunião e outra, dificultando o comprimento dos objetivos propostos, percebe-se que o período destinados não corresponde aos seus anseios e as necessidades dos usuários.

Com o objetivo de trabalhar o desenvolvimento pessoal, promover a inclusão social e melhoria da qualidade de vida das famílias, a seguir será abordado uma nova proposta de metodologia para a realização do trabalho com os grupos socioeducativos, destinados a mulheres chefe de famílias ou responsáveis legais.

4.1 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Com o intuito de estimular o protagonismo e o desenvolvimento humano, social e comunitário, baseado nos encontros dos grupos socioeducativos sendo mensalmente, constatou-se a necessidade que as reuniões sejam semanais, divididos em grupos no máximo de 15 pessoas.

Nesta perspectiva, surge a proposta de inclusão de uma nova metodologia de trabalho chamada "Trabalho Socioeducativo com Famílias: Uma Metodologia Social PLUG & PLAY para o Autodesenvolvimento". Desenvolvida pela Assistente Social Valderês Maria Romera.

A metodologia é uma inovação no trabalho realizado com famílias. A intencionalidade da aplicação desta metodologia é possibilitar que os usuários do serviços possam adquirir autonomia na prevenção das situações de vulnerabilidade e risco social, possibilitando utilizarem das informações, do protagonismo, tendo auto estima e fortalecimento individual em relação a si mesma, a família e a comunidade.

Esta inovação no trabalho realizado com famílias é balizada por movimentos das famílias. O movimento pressupõe um deslocamento ou mudança de uma situação para outra. Não é linear, não é homogêneo.

De acordo com Romera (2011, p.23), para a sua aplicabilidade a estrutura da metodologia foi dividida em três movimentos:

O Movimento 1, a pessoa em direção a si mesma e o fortalecimento de sua identidade. Identificar e potencializar a autoconsciência e, assim, despertar a força proativa da pessoa a favor de si mesma.

O Movimento 2, a pessoa em direção de si mesma e à sua família na perspectiva da significação de vínculos. Refletir sobre os vínculos atribuindo-lhes novas significações e vivências e, consequentemente, expandir a qualidade dos laços familiares.

O Movimento 3, a pessoa em direção de si mesma, sua família e ao entorno do próximo para a expansão da capacidade projetiva. Desenvolver capacidades de compartilhar criar projetivamente para a construção de novos modos e qualidades de vida.

Sendo assim, em cada movimento será realizado o planejamento das ações com assuntos e dinâmicas que fazem parte da linha de trabalho desenvolvida por eixos de ação e pontos de partida e de chegada.

5 CONCLUSÃO

Diante do exposto, de acordo com a classificação da PNAS o município de Santo Expedito é considerado de pequeno porte I, com uma estimativa de credenciar no senso CRAS aproximadamente 887 (oitocentos e oitenta e sete) famílias, tendo assim, um único território abrangendo a zona urbana e a zona rural.

Pode-se concluir que a realização de um trabalho socioeducativo com estas famílias é um caminho de possibilidades para se conhecer e realizar trabalhos viáveis ao contexto e demanda vivenciada por cada família.

Por isso é essencial o trabalho realizado nos grupos socioeducativos, é nesse espaço que os indivíduos tem oportunidades de escuta, reflexão e fortalecimento do protagonismo.

No entanto é importante destacar que a realização de trabalhos socioeducativos, não podem ser compreendidos como ações para "consertar" as pessoas, mas ações que tenham um conteúdo compatível com a realidade social vivenciada por cada uma dessas famílias, na busca em despertar e conquistar a emancipação, a autonomia, na perspectiva de mudanças.

De tal modo a participação das famílias nos temas abordados demonstram interesse por adquirir novos conhecimentos e informações relativas aos seus direitos e formas de inserção e inclusão.

Sendo assim, para que ocorra um trabalho efetivo, é necessário um trabalho interdisciplinar, assim os serviços socioeducativos com as famílias serão realizados pela equipe profissional do CRAS.

Logo, é dever da equipe do CRAS realizar suas ações direcionados pela ótica do direito, e devido à diversidade das demandas familiares, realizar o planejamento prévio dessas ações, ou seja, para que a implantação desta nova metodologia com essas famílias promova resultados positivos e que auxilie no processo de construção de respostas profissionais sustentáveis.

Portanto, a nova metodologia não é uma forma terapêutica de condição de grupos socioeducativos, e sim a potencialização e autonomia do individuo em sua subjetividade.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Política Nacional de Assistência social.** Ministério do desenvolvimento social e combate à fome: Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2005. Disponível em: www.mds.gov.br>AssitênciaSocial>Arquivo. Acesso em: 05 de Abr. 2014.

BRASIL. Desenvolvimento Social: **Guia de Política e Programas do Ministério do Desenvolvimento Social de Combate à Fome** – MDS. Brasília, 2011. Disponível em: www.mds.gov.br/saladeimprensa/noticias-1/2011/...Guia.../download. Acesso em: 04 de abr. 2014.

BRASIL. NOB/SUAS 2010: **Aprimoramento da Gestão e Qualificação dos Serviços Socioassistenciais.** Brasília, 2010. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Disponível em: www.mds.gov.br/.../nob/suas-2010-minuta-consulta-publica-final.pdf. Acesso em: 22 de Set. 2014.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Texto da Resolução Nº 109, de 11 de Novembro de 2009.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/. Acesso em: 10 de Abr. 2014.

Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – 1 ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

ROMERA, Valderes Maria. **TRABALHO SOCIOEDUCATIVO COM FAMILIAS: UMA METODOLOGIA SOCIAL PLUG &PLAY PARA O AUTODESENVOLVIMENTO.** Trevisan Assessoria e Consultoria, 2011.